



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5.376-B/2023 – 01/11/2023

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 763/2022 de 19/12/2022, publicada em 20/12/2022, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 1.893.846,54 (Um milhão, oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI.....R\$ 1.893.846,54

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

§1º Excesso de Arrecadação

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE.....R\$	57.597,28
07.01.10.301.0012.2.044 - 319013 - 0.1.500.....R\$	5.000,00
07.01.10.301.0012.2.045 - 339030 - 0.1.600.....R\$	50.000,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 0.1.621.....R\$	2.597,28

II – Insuficiência de dotação no grupo de despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE.....R\$	650.503,08
07.01.10.301.0012.2.044 - 319011 - 0.1.500.....R\$	439.187,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 319011 - 0.1.600.....R\$	151.316,08
07.01.10.301.0012.2.044 - 319013 - 0.1.500.....R\$	60.000,00

III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE.....R\$	1.185.746,18
07.01.10.301.0012.2.044 - 339014 - 0.1.500.....R\$	42.653,64
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 0.1.621.....R\$	24.100,19
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 0.1.500.....R\$	88.078,88
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 0.1.621.....R\$	65.061,67
07.01.10.301.0012.2.044 - 339040 - 0.1.500.....R\$	3.471,00



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

07.01.10.301.0012.2.045 - 339030 - 0.1.600.....	R\$	26.038,09
07.01.10.301.0012.2.045 - 339030 - 0.1.621.....	R\$	23.048,17
07.01.10.301.0012.2.045 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	5.458,66
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032 - 0.1.500.....	R\$	10.734,00
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032 - 0.1.621.....	R\$	31.609,83
07.01.10.305.0015.2.050 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	7.062,35
07.01.10.301.0012.2.044 - 339093 - 0.1.500.....	R\$	6.226,21
07.01.10.301.0012.2.044 - 339036 - 0.1.500.....	R\$	19.771,08
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	200.000,00
07.01.10.301.0012.2.045 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	40.000,00
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032 - 0.1.500.....	R\$	58.351,00
07.01.10.301.0012.2.045 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	35.228,11
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 0.1.621.....	R\$	168.269,06
07.01.10.301.0012.2.045 - 339030 - 0.1.621.....	R\$	52.500,00
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032 - 0.1.621.....	R\$	240.358,24
07.01.10.301.0012.2.044 - 339032 - 0.1.621.....	R\$	37.726,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$	1.893.846,54
---	------------	---------------------

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI.....R\$ 1.893.846,54

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

§1º Excesso de Arrecadação

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	57.597,28
07.01.....	R\$	57.597,28

II – Insuficiência de dotação no grupo de despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	650.503,08
07.01.10.301.0012.2.044 - 319011 - 0.1.621.....	R\$	148.198,85
07.01.10.301.0012.2.044 - 319013 - 0.1.600.....	R\$	27.252,40
07.01.10.301.0012.2.044 - 319013 - 0.1.621.....	R\$	18.854,53
07.01.10.301.0012.2.044 - 319013 - 0.1.500.....	R\$	456.197,30

III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	353.313,77
07.01.10.301.0012.2.044 - 319013 - 0.1.500.....	R\$	72.275,19
07.01.10.301.0012.2.044 - 319013 - 0.1.600.....	R\$	67.664,51
07.01.10.301.0012.2.044 - 319113 - 0.1.621.....	R\$	18.821,53
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	130.941,04



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

07.01.10.301.0012.2.045 - 339030 - 0.1.600.	R\$	14.480,36
07.01.10.305.0015.2.050 - 339039 - 0.1.600.	R\$	10.719,28
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 0.1.600.	R\$	40.411,86

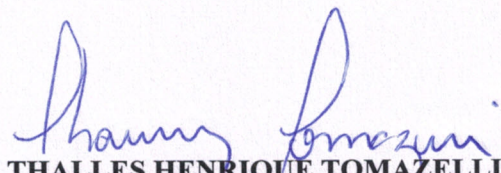
Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ	R\$	832.432,41
04.01.04.123.0005.2.008 - 339039 - 0.1.500.	R\$	181.267,73
04.01.04.123.0005.2.009 - 339030 - 0.1.500.	R\$	451.164,68
05.01.04.122.0008.2.012 - 339030 - 0.1.500.	R\$	200.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$	1.893.846,54
---	------------	---------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2023 a 2026 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de novembro de 2023.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

FMS - ITAQUIRAÍ/MS				
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
<i>Exercício 2023 (Recursos Próprios - Fonte 1.500)</i>				
Mês	Orçado para o Exercício no período	Arrecadado no Período	Utilizado no Período	Saldo de Excesso de Arrecadação
Janeiro	225,00	4.173,53	0,00	3.948,53
Fevereiro	225,00	1.686,12	0,00	1.461,12
Março	225,00	5.950,32	0,00	5.725,32
Abril	225,00	2.231,34	11.341,31	-9.334,97
Maió	225,00	2.169,96	0,00	1.944,96
Junho	225,00	1.647,85	0,00	1.422,85
Julho	225,00	1.423,51	0,00	1.198,51
Agosto	225,00	1.341,76	493,44	623,32
Setembro	225,00	1.093,55	5.000,00	-4.131,45
Outubro	225,00	3.232,81	0,00	3.007,81
Novembro	225,00	1.694,99	5.000,00	-3.530,01
Dezembro	225,00			-225,00
Total.....	2.700,00	26.645,74	21.834,75	2.110,99

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Exercício 2023